



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



DECRETO Nº 2779 , DE 02 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.1645

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$99.242,07 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | 99.242,07 |
|----------------------------|---------------------------|--|------------------|
| 02 08 03 | Divisão de Obras Públicas | | |
| 419 | 15.451.0180.1088.0000 | Revitalização da Praça da Matriz | 5.119,17 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | Recursos Próprios do Município | |
| 420 | 15.451.0180.1088.0000 | Revitalização da Praça da Matriz | 94.122,90 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 0 05 81 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 100 004 | Ministério das Cidades | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA

99.242,07

Fontes de Recurso

| | | |
|----|----|-----------|
| 01 | 00 | 5.119,17 |
| 05 | 81 | 94.122,90 |

Anulação (-)

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal


MARCO AURÉLIO GUARIDO
Secretário Municipal da Fazenda